



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77
Av. Francisco Amaral, S/N – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN
Telefax (084) 438-124 e-mail: pmtlc@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 004 /2007

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de junho de 2007.

*Sanciono a presente
Lei de N.º 168 em
22/06/2007.*

FAZ DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA
A CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE
LAURENTINO CRUZ.

Joarimar Tavares de Medeiros
CPF 761.794.194-34
Eu, o Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que o Poder Legislativo Municipal Laurentinense já funciona no prédio situado à Av. Airton Laurentino nº 175, sendo já caracterizado um patrimônio de adaptação servível para o referido Poder, onde necessário se faz uma ampliação para melhor abrigar os serviços institucionais do Poder Legislativo, notadamente para construção de gabinetes e outros órgãos internos;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.787/0001-00, o terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal situado à Av. Airton Laurentino, centro, medindo 15,00 (quinze) metros de frente e fundos por 20,80 (vinte vírgula oitenta) metros de comprimento pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área superficial de 71,60 (setenta e um vírgula sessenta) metros quadrados, limitando-se na fachada principal (frente) com a Av. Airton Laurentino, na fachada de fundos com a Srª Maria José de Souza; pela lateral direita com o prédio-sede da Câmara Municipal e pela lateral esquerda com a Rua Luiz Pedro, cujo imóvel será destinado para o funcionamento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o órgão donatário autorizado a regularizar o referido bem imóvel junto ao competente Cartório privativo do registro de imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em 20 de junho de 2007.

Joab
Joarimar Tavares de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF Nº 761.794.194-34

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 22/06/2007.
[Assinatura]
Rubrica do Presidente

Silvério Giliarde da Costa
Presidente
CPF 007 774 454-33